

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 106/2018

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO ZANATTA, Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os serviços de transporte de pacientes, por meio de ambulâncias, exige a necessária precaução para o atendimento de situações de emergências;

CONSIDERANDO que essas situações de emergência impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAVISO, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor José Sebastião Nicolau, portador da CTPS n.º 3085/420.^a-SP, ocupante do emprego de Motorista, submetido ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência junto ao Setor de Transporte (Ambulâncias) que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal.

Art.2.º - A jornada de sobreaviso será de 8 horas diárias, iniciando-se imediatamente após o término da jornada normal de trabalho do servidor escalado.

Parágrafo Único – Durante o descanso semanal remunerado, feriados e dias de jornada reduzida, o sobreaviso cobrirá o período de até 16 horas diárias.

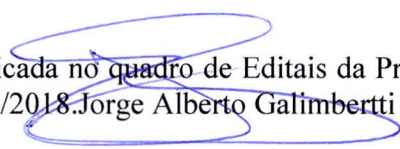
Art. 3.º - Havendo necessidade de aumento de mão-de-obra ou de substituição de trabalhadores, o pagamento será feito proporcionalmente às horas em que o servidor permanecer de sobreaviso.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, em 23 de abril de 2018.


JOSÉ ANTONIO ZANATTA
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal A FOLHA em 28/04/2018.  Jorge Alberto Galimberti – Chefe de Gabinete